



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



#### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 018/2023

**Autor:** Vereador Oseia Pereira Guedes

**SÚMULA:** "ESTABELECE A EQUIDADE NA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS CONCEDIDAS A HOMENS E A MULHERES EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinada a equidade nas premiações concedidas a homens e mulheres em eventos esportivos realizados no Município de Colniza-MT.

**Art. 2º** - A obrigatoriedade da igualdade da premiação concedidas em eventos esportivos se dará quando as competições forem realizadas, financiados e/ou apoiados com recursos públicos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 17 de outubro de 2023.



OSEIA PEREIRA GUEDES  
Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1231/2023  
Data: 17/10/2023 - Horário: 09:46  
Administrativo



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



#### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Este projeto de lei tem como objetivo resguardar a igualdade nas premiações entregues a homens e mulheres em competições esportivas financiadas ou apoiadas com recursos públicos no Município de Colniza-MT.

Infelizmente, ainda hoje, vemos pairar uma realidade que impõe diferenças entre as premiações em competições esportivas nas modalidades masculina e feminina, mesmo se tratando do mesmo campeonato e da mesma modalidade esportiva.

A atitude de tratar homens e mulheres de forma diferente, atualmente, é absurda, e fere a Constituição Federal do Brasil, que foi criada em 05/10/1988, quando no artigo 5º, inciso I desta Constituição, que já tem mais de 35 anos de sua vigência, e, nos ensina ainda nos dias de hoje, que:

*"Art.5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição". (Grifei)*

Este projeto vem desconstruir essas diferenças, no que tange as premiações recebidas em campeonatos, onde há o uso de dinheiro público ou o apoio do Município na realização dos referidos campeonatos, sendo que deve ser obrigatório que sejam ofertadas a mesma premiação, independente do gênero da referida modalidade, sendo que este ato de desigualdade não cabe mais em uma sociedade moderna.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



Não podemos mais aplaudir as mulheres que sobem ao pódio sabendo que receberão premiações inferiores às concedidas aos homens, mesmo tendo disputado a mesma modalidade esportiva no Município de Colniza-MT. É preciso reconhecer os vitoriosos, independente do gênero.

Diante do exposto peço aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Colniza Palácio- Vereador Mauro Mendes, aos 17 de outubro de 2023.

**OSEIA PEREIRA GUEDES**  
Vereador PP